



“TIMBÓ EM CANTO”

Prêmio Estudantil da Canção - Edição 2015

REGULAMENTO

OBJETIVO GERAL:

- Incentivar e dar oportunidade aos intérpretes da música brasileira de mostrarem seus talentos artísticos e ao público em geral de terem um contato maior com a arte musical;
- Aprimorar e desenvolver a música, promovendo um intercâmbio artístico-cultural, altamente gratificante a todos os elementos geradores da Cultura.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Estimular os valores musicais do nosso município e região;
- Oportunizar o surgimento de novos talentos na arte musical;
- Resgatar a arte musical perante crianças e jovens, inculcando valores éticos e morais;
- Viabilizar um maior contato entre estudantes, intérpretes e o público em geral, oportunizando um intercâmbio cultural-musical entre todos.

Da Organização:

Art. 1º - A Fundação Cultural de Timbó promove a quinta edição do "TIMBÓ EM CANTO" – Prêmio Estudantil da Canção, no dia 13 de junho de 2015, a partir das 19h, na Feira de Rua do Livro na Rua Sete de Setembro, 414 - Centro - Timbó - SC, compreendendo duas fases:

- **FASE 1** – Categoria: Interpretação - Estudantil - Nível Regional, para Estudantes do Ensino Fundamental, com até 12 anos de idade (que não completem 13 anos em 2015), matriculados em Unidades Educacionais dos Municípios de: **Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Dr. Pedrinho, Indaial, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó.**
- **FASE 2** - Categoria: Interpretação - Estudantil - Nível Regional, para Estudantes do Ensino Fundamental e Médio, de 13 até 17 anos de idade (que não completem 18 anos em 2015), matriculados em Unidades Educacionais dos Municípios de: **Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Dr. Pedrinho, Indaial, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó.**

Da Inscrição:

Art. 2º - Poderão participar do "TIMBÓ EM CANTO" - Prêmio Estudantil da Canção, intérpretes, conforme fases acima, na categoria Música Brasileira;

Art. 3º - As Interpretações poderão ser individuais, em duplas ou trios, podendo concorrer com uma só música, obedecendo aos critérios de pré-seleção;

Art. 4º - As músicas deverão ser, obrigatoriamente, no gênero Música Brasileira (refere-se a música em língua portuguesa, abrangendo estilos e ritmos populares variados, de livre escolha dos candidatos) nas duas fases;

Art. 5º - A mesma música não poderá ser inscrita por mais de um candidato na mesma fase, obedecendo a ordem de inscrições;

Art. 6º - Toda música, uma vez inscrita, em qualquer uma das fases, não poderá ser trocada em nenhuma hipótese, correndo risco de desclassificação;

Art. 7º - As músicas premiadas nas últimas duas edições do "FESCATI" - Festival da Canção de Timbó e "TIMBÓ EM CANTO" - não poderão ser representadas pelo mesmo intérprete;

Art. 8º - **AS INSCRIÇÕES DEVERÃO SER FEITAS ATÉ O DIA 15.05.2015, mesma data da pré-seleção.**

As inscrições acompanhadas das autorizações e playback deverão ser enviadas para o seguinte endereço:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
"TIMBÓ EM CANTO"
Prêmio Estudantil da Canção - EDIÇÃO 2015
Rua 7 de Setembro, nº 414 - Centro
CEP: 89.120-000 - Timbó - SC
Fone/Fax: 047 3382-4170
E-mail: acoesculturais@culturatimbo.com.br
www.culturatimbo.com.br

OBS: Valor da inscrição R\$ 10,00 (Deverá acompanhar a ficha de inscrição).

Da Seleção:

Art. 9º - Todos os intérpretes inscritos deverão passar por uma pré-seleção, que poderão optar por presencial ou através de gravação em mídia, na qual serão avaliados por uma comissão de profissionais de música que irá selecionar as 25 (vinte e cinco) melhores interpretações e estas irão participar das Fases 1 e 2 do "TIMBÓ EM CANTO" - Prêmio Estudantil da Canção (conforme regulamento): Estarão isentos da pré-seleção apenas os 5 (cinco) primeiros colocados de cada fase da última edição do Timbó em Canto devidamente inscritos.

- **Pré-seleção presencial:** Acontecerá nas dependências da Fundação Cultural de Timbó, no dia 15.05.2015, conforme ordem de chegada dos candidatos e/ou pré-agendamento pelo telefone: 47 3382 4170. Esta pré-seleção será através da apresentação dos intérpretes. Cada candidato deverá trazer acompanhamento musical (playback, midi, instrumento musical) e precisará apresentar e disponibilizar a música original de sua interpretação.

- **Pré-seleção através de gravação em mídia (CD-R/CD-RW, DVD-R/DVD-RW ou PENDRIVE):** O intérprete que optar por esta pré-seleção deverá encaminhar a sua gravação devidamente identificada juntamente a ficha de inscrição, autorização e cópia da música original para o endereço descrito no Artigo 8º. Uma comissão de profissionais de música e a organização do evento examinarão os arquivos e áudios.

OBS: A escolha da pré-seleção deverá constar na ficha de inscrição.

Art. 10º - A divulgação dos candidatos aprovados na pré-seleção (presencial e gravação em mídia), nas duas fases, será no dia 18.05.2015, oficialmente no site da Fundação Cultural de Timbó: www.culturatimbo.com.br

Art. 11º - De acordo com a pré-seleção, serão estipulados os horários de ensaio e comunicados por telefone. O Candidato terá direito de até 10 minutos para o ensaio;

Parágrafo Único – Os ensaios acontecerão no mesmo local em que se realizará o "**TIMBÓ EM CANTO**" - **Prêmio Estudantil da Canção**. Todo candidato inscrito e selecionado deverá, obrigatoriamente, participar do ensaio, caso contrário, será desclassificado;

Art. 12º - Os candidatos selecionados e contatados que vierem a cancelar a sua participação no "**TIMBÓ EM CANTO**" - **Prêmio Estudantil da Canção**, serão automaticamente impedidos de se inscreverem nas duas edições subseqüentes;

Art. 13º - A ordem de apresentação dos candidatos selecionados ficará a cargo da Comissão Organizadora, em todas as fases do "**TIMBÓ EM CANTO**" - **Prêmio Estudantil da Canção**.

Da Participação:

Art. 14º - Os candidatos selecionados deverão apresentar-se à Comissão Organizadora no mínimo 30 minutos antes do horário definido para o ensaio, bem como, no dia da apresentação;

Art. 15º - A Comissão Organizadora não se responsabilizará por despesas de transporte, hospedagem e alimentação antes, durante e após o "**TIMBÓ EM CANTO**" - **Prêmio Estudantil da Canção**.

Da Apresentação:

Art. 16º - Os candidatos selecionados se apresentarão no dia 13 de junho de 2015, com início às 19h, tendo como local a Feira de Rua do Livro de Timbó, na Rua Sete de Setembro, 414 – Centro.

Art. 17º - O acompanhamento será feito pela mesma Banda Base do ensaio. Os integrantes da Banda Base poderão fazer vocal se o candidato assim o desejar e se houver dúvida quanto ao tom da música, entrar em contato com a organização.

Parágrafo Único – **NÃO SERÁ PERMITIDO ACOMPANHAMENTO PRÓPRIO EM NENHUMA DAS FASES. TODOS OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O "TIMBÓ EM CANTO" DEVERÃO SER ACOMPANHADOS PELA BANDA BASE.**

Do julgamento pela comissão de Jurados:

Art. 18º - Para o julgamento serão atribuídas notas de 05 a 10 e os quesitos avaliados serão:

- **Afinação – peso 3,0;**
- **Interpretação – peso 2,5;**
- **Timbre vocal – peso 2,0;**
- **Dicção – peso 1,5;**
- **Ritmo – peso 1,0.**

Art. 19º - A decisão do júri (responsável e idôneo) é soberana e irrecorrível, não cabendo aos organizadores a responsabilidade por suas decisões;

Art. 20º - Não haverá empate em nenhuma das premiações.

Art. 21º - Os valores da premiação serão depositados em conta corrente ou conta poupança do vencedor ou do responsável legal.

Da premiação:

FASE 1 - CATEGORIA: INTERPRETAÇÃO ESTUDANTIL – Nível Regional (até 12 anos)

- 1º Lugar - R\$ 500,00 + Troféu
- 2º Lugar - R\$ 450,00 + Troféu
- 3º Lugar - R\$ 350,00 + Troféu
- 4º Lugar - R\$ 250,00 + Troféu
- 5º Lugar - R\$ 200,00 + Troféu
- Revelação – Troféu

FASE 2 - CATEGORIA: INTERPRETAÇÃO ESTUDANTIL - Nível Regional (de 13 a 17 anos)

- 1º Lugar - R\$ 500,00 + Troféu
- 2º Lugar - R\$ 450,00 + Troféu
- 3º Lugar - R\$ 350,00 + Troféu
- 4º Lugar - R\$ 250,00 + Troféu
- 5º Lugar - R\$ 200,00 + Troféu
- Revelação - Troféu

Art. 22º - Todos os intérpretes que se apresentarem no palco receberão um certificado de participação.

Disposições Gerais:

Art. 23º - O Material entregue no ato da inscrição não será devolvido, permanecendo em poder da Comissão Organizadora do "**TIMBÓ EM CANTO**" - **Prêmio Estudantil da Canção**;

Art. 24º - As inscrições efetuadas implicam na total aceitação deste regulamento, inclusive a utilização da imagem do participante pela Comissão Organizadora onde e da forma que achar necessária;

Art. 25º - À Comissão Organizadora cabe julgar os casos omissos no presente regulamento e poderá suspender ou transferir o **Prêmio Estudantil da Canção**, sem que isso caiba a qualquer participante o direito de reclamação. No caso de suspensão do **Prêmio Estudantil da Canção**, o valor da inscrição será devolvido.

Promoção:



Realização:







“TIMBÓ EM CANTO”

Prêmio Estudantil da Canção - Edição 2015

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome			
Endereço			
Cidade		CEP	
Fone		E-mail	
Escola			
Endereço			
Cidade		CEP	
Fone		E-mail	
Fase que irá participar	<input type="checkbox"/> Fase 1	Idade ()	<input type="checkbox"/> Fase 2 Idade ()
Nome da música			
Autor (obrigatório)			
Intérprete original			
Pré-seleção	<input type="checkbox"/> Presencial	<input type="checkbox"/> Gravação em mídia	
Declaro que estou ciente e de pleno acordo com o regulamento.			
Assinatura (pai/mãe/responsável)			
Data: ____/____/____.			
Promoção:  Prefeitura de Timbó		Realização:  Fundação Cultural de Timbó	



“TIMBÓ EM CANTO”

Prêmio Estudantil da Canção - Edição 2015

AUTORIZAÇÃO

Eu,..... (nome do pai ou da mãe ou do responsável), brasileiro(a), portador do CPF sob o nº....., residente e domiciliado na Rua, nº....., Bairro....., cidade de – SC, **AUTORIZO**....., a participar do “**TIMBÓ EM CANTO**” – **Prêmio Estudantil da Canção de Timbó**, que acontecerá no dia 13 de junho de 2015 – sábado - às 19h, na Feira de Rua do Livro, na rua Sete de Setembro, 414 - Centro.

(Assinatura ou do pai, mãe ou responsável)

Data: ____/____/2015

Obs: Anexar cópia do CPF/RG da pessoa que assinou a ficha (pai/mãe/responsável) e cópia do RG ou Certidão de Nascimento do(a) participante.

Promoção:



Realização:

